

Lei n.º 424/90

Disposições sobre Criação de
ruas na sede do Município
de São José do Gruro, MS,
e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José
do Gruro, MS, decretou, e eu, Prefeito Municipal,
faço saber a seguinte lei:

Art. 1.º - Cria-se duas (duas) ruas
na sede do Município de São José do Gruro,
com as denominações de Avenida Jefferson Cam-
pos de Cavalho, e João Oviado. A rua Aven-
da Jefferson Campos de Cavalho inicia-se na
Praça da Gameluna, cruzando com as ruas Bebe-
da Vitória e Padre Vital, encerrando-se na
rua João Oviado, João Oviado. A rua João
Oviado inicia-se na rua Prof. Antônio Berto
Braga, encerrando-se na rua Jefferson Campos
de Cavalho.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Gruro, 17
de dezembro de 1990.

O Prefeito: Valério J. de S. P. M. S.